

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 181, de 5 de julho de 1952.

Dispõe a execução das obras de calçamento da cidade.

O Povo do Município de Marthussu, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

José Pacheco

148

a executar, sob concessão pública ou administrativa, as obras de calçamento das ruas Antônio Wellerson, Monsenhor Gonzales e Avenida 7 de Setembro desta Cidade, podendo dispendir, para tal fim, até a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2.º - A despesa a que se refere o art. 1.º, correrá por dotação própria de orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marthussu, 5 de
julho de 1952.

Estelino Izório Guimarães

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 181, de 5 de julho de 1952